



**Câmara Municipal de
Conceição de Macabu - RJ -
Conceição de Macabu - RJ**
Sistema de Apoio ao Processo
Legislativo



000007

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação:
12025/02/04000007

Número / Ano	000007/2025
Data / Horário	04/02/2025 - 10:28:44
Ementa	Propõe a realização do Programa de Recuperação de Créditos Tributários (PROREC) no âmbito do Município de Conceição de Macabu/RJ.
Autor	Guta
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	7
Emitido por	CarlosDantas

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 7/2025
Rubrica CarlosDantas Fls. 01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
18.02.25
[Signature]

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
INDICAÇÃO Nº 07/2025

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 121 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que proceda a seguinte medida de interesse público:

PROPOSIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (PROREC) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao município a proposição de lei que possibilite o parcelamento de débitos fiscais junto ao município, assim como a remissão dos débitos relativos a juros e multa dos últimos 05 (cinco) anos, permitindo ao contribuinte sua regularização junto à Fazenda Pública Municipal.

O aumento da arrecadação municipal por meio da regularização das pendências fiscais, especialmente com a implementação de programas como o PROREC, é um ponto fundamental para o fortalecimento das finanças públicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

Quando os contribuintes regularizam suas dívidas tributárias, a Prefeitura consegue recuperar uma parte significativa dos recursos que estavam em inadimplência. Esses valores podem ser diretamente aplicados em áreas essenciais para o município.

Considerando a importância da matéria ora apresentada, solicito ao Executivo Municipal a priorização dessa medida.

Conceição de Macabu/RJ, 03.02.25

[Signature]
Carlos Augusto Paula Barbosa
(Guta)
Vereador

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 07/2025
Rubrica *[Signature]* Fis. 07

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 36/2025
ASSUNTO: ENCAMINHA
INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Conceição de Macabu/RJ, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as seguintes Indicações Legislativas lidas na ordinária de 18/02/2025.

Indicação nº 07/2025 – Autor: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta);
Indicação nº 08/2025 – Autores: Vereadores (Guta) e (Gaúcho);
Indicação nº 10/2025 – Autor: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho);
Indicação nº 11/2025 – Autor: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho);
Indicação nº 12/2025 – Autor: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta);
Indicação nº 15/2025 – Autor: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo;
Indicação nº 16/2025 – Autor: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo.

Solicito a atenção de Vossa Excelência para as referidas indicações, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

PROTOCOLO GERAL

Nº: 2959/25

Em: 19/02/25

Ass: [assinatura]

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 312025
Rubrica: [assinatura] Fis. 03

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

□ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

○ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>